



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Gabinete de Compras, Licitações e Contratos**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA FINANCEIRA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL 057/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – SMED**

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às quinze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a comissão Geral de licitações, conforme lei 7.376/2013, composta pelo Pregoeiro **CLAIR VIEIRA WANGLON**, equipe de apoio **MILENE DA FONTOURA AMARAL** e **DAIANE OLIVEIRA MOREIRA**, com objetivo fazer a abertura e o julgamento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e Documentos de Habilitação do processo acima mencionado. O presente processo foi publicado no Diário Oficial do Estado, dia 28/07/2015, pág. 58, no site desta Prefeitura [www.riogrande.rs.gov.br](http://www.riogrande.rs.gov.br), bem como enviado por e-mail para várias empresas cadastradas no banco de dados do setor. O pregoeiro efetuou o credenciamento das empresas **VIAÇÃO NOIVA DO MAR LTDA**, CNPJ: 87.746.913/0001-30, representada por João Luiz Uliano Maiato, RG: 9028098078; e **EMPRESA DE TRANSPORTES KOPERECK LTDA**, CNPJ: 05.824.788/0001-74, representada por Rafael do Nascimento Dynczuk, RG: 5080567745. A carta de credenciamento da empresa **VIAÇÃO NOIVA DO MAR** não consta reconhecimento de firma por isso, foi considerada a procuração pública apresentada para credenciamento. Em prosseguimento à sessão, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes supramencionadas, as quais foram rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes. Em ato contínuo, verificou-se a conformidade das propostas com os requisitos exigidos no edital, à exceção dos valores cotados. Todos os presentes tiveram a oportunidade de ler e rubricar as propostas. O Pregoeiro iniciou a disputa de lances, conforme tabela em anexo. A **EMPRESA DE TRANSPORTES KOPERECK LTDA** deu menor lance no valor de R\$ 112.000,00 para o lote 01. A empresa **VIAÇÃO NOIVA DO MAR LTDA** e **EMPRESA DE TRANSPORTES KOPERECK LTDA** não tiveram lances para o lote 02. Sendo que, a empresa de menor proposta para esse lote foi a empresa **VIAÇÃO NOIVA DO MAR** com o valor de R\$ 68.520,00. Em seguida, procedeu-se à abertura das documentações apresentadas pelas licitantes, Ambas licitantes estão habilitadas. Porém verificou-se a ausência do documento relativo ao item 4.3.1 do edital entre a documentação da empresa **VIAÇÃO NOIVA DO MAR LTDA**. O pregoeiro considera sanado o exigido no edital pela apresentação de Alvará de Funcionamento, SICAF e por prestar serviços de transporte coletivo no município a mais de vinte anos, comprovando assim, aptidão por parte da licitante para o serviço contratato. O pregoeiro abre prazo de dois dias úteis para empresa apresentar o documento faltante. Não houve oposição por parte da **EMPRESA DE TRANSPORTES KOPERECK LTDA** visto que não possui interesse em cobrir o valor do lote apresentado pela concorrente. Diante do acima exposto, o pregoeiro adjudica o lote 02 para **VIAÇÃO NOIVA DO MAR LTDA** e, em relação ao lote 01, encaminha a proposta da **EMPRESA DE TRANSPORTES KOPERECK LTDA** para análise da secretaria visto que o valor está acima do orçado pela requisitante. O Pregoeiro encerrou a presente sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada por todos os presentes.

Pregoeiro

**CLAIR VIEIRA WANGLON**

Equipe de Apoio:

**MILENE DA FONTOURA AMARAL**

**DAIANE OLIVEIRA MOREIRA**

Licitantes:

**VIAÇÃO NOIVA DO MAR**

**EMPRESA DE TRANSPORTES KOPERECK LTDA**